

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA No - 933, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as atribuições e o âmbito de atuação da Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Volta Redonda/RJ. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 446, de 21 de outubro de 2015, na Portaria PGF nº 838, de 23 de outubro de 2015, e na Portaria PGF nº 850, de 28 de outubro de 2015, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Volta Redonda/RJ exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Art. 2º A Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - PFE/INSS prestará a consultoria e o assessoramento jurídicos à respectiva autarquia em Volta Redonda/RJ. Art. 3º A Procuradoria Federal elencada no artigo 2º e a Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Volta Redonda/RJ prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela última. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Volta Redonda/RJ, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA No - 935, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as atribuições e o âmbito de atuação da Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Campos dos Goytacazes/RJ. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 446, de 21 de outubro de 2015, na Portaria PGF nº 838, de 23 de outubro de 2015, e na Portaria PGF nº 850, de 28 de outubro de 2015, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Campos dos Goytacazes/RJ exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Art. 2º As Procuradorias Federais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - PFE/INSS e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - PF/IFFluminense prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos às respectivas autarquias e fundações públicas federais em Campos dos Goytacazes/RJ. Art. 3º As Procuradorias Federais elencadas no artigo 2º e a Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Campos dos Goytacazes/RJ prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela última. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Campos dos Goytacazes/RJ, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº - 951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as atribuições e o âmbito de atuação da Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Dourados/MS. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 446, de 21 de outubro de 2015, na Portaria PGF nº 838, de 23 de outubro de 2015, e na Portaria PGF nº 850, de 28 de outubro de 2015, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Dourados/MS exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Art. 2º As Procuradorias Federais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à Fundação Nacional do Índio - FUNAI e à Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos às respectivas autarquias e fundações públicas federais em Dourados/MS. Art. 3º As Procuradorias Federais elencadas no artigo 2º e a Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Dourados/MS prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela última. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Dourados/MS, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente publicados.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº - 952, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as atribuições e o âmbito de atuação da Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em São João da Boa Vista/SP. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 446, de 21 de outubro de 2015, na Portaria PGF nº 838, de 23 de outubro de 2015, e na Portaria PGF nº 850, de 28 de outubro de 2015, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em São João da Boa Vista/SP exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Art. 2º A Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS prestará a consultoria e o assessoramento jurídicos da respectiva autarquia em São João da Boa Vista / S P. Art. 3º A Procuradoria elencada no artigo 2º e a Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em São João da Boa Vista/SP prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela última. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em São João da Boa Vista/SP, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente publicados.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº - 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre as atribuições e o âmbito de atuação da Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Santa Cruz do Sul/RS. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 446, de 21 de outubro de 2015, na Portaria PGF nº 838, de 23 de outubro de 2015, e na Portaria PGF nº 850, de 28 de outubro de 2015, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Santa Cruz do Sul/RS exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009. Art. 2º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Seccional Federal em Estruturação em Santa Cruz do Sul/RS, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 2 de fevereiro de 2016 REFERÊNCIA: Processo nº 00590.000610/2015-03. Afastamento para estudo no País do Procurador Federal GUSTAVO LEONARDO MAIA PEREIRA, matrícula Siape nº 1563416, lotado na Procuradoria-Geral Federal - PGF e em exercício na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil - SAJ, para participar de curso de Mestrado em Direito e Desenvolvimento, promovido pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2017, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Substituto

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA No - 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO** e o **CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 00406.001322/2014-17 e 00406.001872/2014-36, resolvem: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Patrimonial nº 00406.001820/2014-60, designada pela Portaria Conjunta CGAU/CGU nº 339, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 4 de janeiro de 2016 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia-Geral da União
MARCELO PONTES VIANA
Corregedor-Geral da União Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No - 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00495.007972/2015-03, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MARIA GICLIN STEPHAN, matrícula SIAPE 6570088, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, código da vaga 135850, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e da Gratificação Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA No 46, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00432.001516/2015-86, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MARIA CÉLIA FERNANDES SOARES DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1325223, ocupante do cargo de Advogada da União, Categoria Especial, código da vaga nº 643146, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e § 18 do art.40 da Constituição Federal, incluído por aquela Emenda, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No - 47, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005761/2015-08, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER, matrícula SIAPE nº 1585438, código da vaga nº 600676, a contar de 18 de novembro de 2015, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 1/2016

A Comissão Especial torna público o Resultado de Habilitação do Credenciamento nº 01/2016 declarando habilitada a administradora ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S/A, CNPJ nº 08.407.581/0001-92. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. CRISTINA SISSON DE CASTRO MASSINI JOENCK, Presidente da Comissão Especial" Brasília, 1º de fevereiro de 2016. JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO Secretária-Geral Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 110161

Número do Contrato: 68/2012. Nº Processo: 00425001141201209. PREGÃO SISPP Nº 47/2012. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 10448193000100. Contratado: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - -ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Valor Total: R\$211.946,76. Fonte: 100000000 - 2015NE800419. Data de Assinatura: 28/12/2015. (SICON - 02/02/2016) 110161-00001-2015NE000095

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 6/2016 UASG 110161

Nº Processo: 00452001529201517. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de copeiragem, serviços gerais e recepcionista, que atenderá as necessidades da Procuradoria da União no Estado de Goiás PU/Goiás; Procuradoria Federal no Estado de Goiás PF/Goiás; Consultoria Jurídica da União no Estado Goiás CJU/GO; e Escola da Advocacia-Geral da União em Goiás EAGU/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 03/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/02/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br CRISTINA SOUZA BRAZ Pregoeira (SIDECE - 02/02/2016) 110161-00001-2016NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 110097

Nº Processo: 00588000825201565. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 94331832000134. Contratado: BRASERV LTDA - EPP -Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de revitalização de jardins, do prédio sede da AGU em Porto Alegre/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/95. Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2017. Valor Total: R\$10.200,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800008. Data de Assinatura: 01/02/2016. (SICON - 02/02/2016) 110097-00001-2015NE000095